



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.899, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Sistema de Previdência Municipal para o exercício de 1999 e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.102 inciso IV, combinado com o parágrafo 1º do artigo 124, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, para o exercício de 1999 é orçada em R\$ 3.039.527,00 (três milhões, trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente na seguinte classificação:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		.
Receitas Tributárias . . . . .	R\$	200,00
Receitas de Contribuições. . . . .	R\$	1.023.361,00
Receita Patrimonial . . . . .	R\$	1.200,00
Receitas de Serviços . . . . .	R\$	144.100,00
Transferências Correntes . . . . .	R\$	961.706,00
Outras Receitas Correntes . . . . .	R\$	<u>876.000,00</u>
Total das Receitas Correntes.....	R\$	3.006.567,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
Receitas de Operações de Crédito. . . . .	R\$	500,00
Alienações de Bens . . . . .	R\$	25.460,00
Amortização de Empréstimos . . . . .	R\$	5.000,00
Transferências de Capital . . . . .	R\$	<u>2.000,00</u>
Total das Receitas de Capital . . . . .	R\$	<u>32.960,00</u>
TOTAL GERAL DAS RECEITAS . . . . .	R\$	3.039.527,00.

Art. 2º - É fixada a despesa do SISPREM para o exercício de 1999 em R\$3.039.527,00 (três milhões, trinta e

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

.....  
nove mil , quinhentos e vinte e sete reais), e será realiza da conforme os quadros de dotações anexos.-

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limte de 10% (dez por cento) do orçamento para o ano de 1999 com a finalidade de atender insuficiência das dotações Orçamentárias' do SISPREM, mediante utilização dos recursos:

- a) - Resultante da anulação parcial das dotações orçamentárias, desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do projeto ou atividade objeto da redução;
- b) - Proveniente do excesso da arrecadação nos termos do artigo 43 da Lei 4320/64;
- c)- Dos saldos do exercício anterior, observados os limites apurados no balanço.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1999.  
Sant'Ana do Livramento. 02 de dezembro de 1998.



*Elenio Lemos*  
ELENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Solimar Charopen Gonçalves*  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Secretário M.de Administração